

ERRATA nº 001 - EDITAL 02/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Especial de avaliação de Processo Seletivo do IMAS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA N° 001, que se refere ao Edital de Processo Seletivo Simplificado, destinado a **contratação temporária, para formação de cadastro de reserva, de Farmacêutico, Atendente de Farmácia e Auxiliar de Serviços Gerais**, inclui as seguintes alterações:

CONSIDERANDO a escolaridade mínima exigida para o cargo de Atendente de Farmácia, no item 9.4.1. A avaliação curricular do candidato obedecerá aos critérios abaixo discriminados nas respectivas tabelas de função: Tabela 3 - Itens para análise de títulos para ATENDENTE DE FARMÁCIA:

A Comissão Especial decidiu a **EXCLUIR** o Item 3 “Mestrado” com pontuação 10,0 (dez) pontos (máximo) e **umentar** a pontuação em “Participação em cursos de Capacitação e/ou aperfeiçoamento com carga horária igual/superior a 16 horas - Participação em: congressos, conferências, simpósios, jornadas e seminários, devidamente comprovados.” Pontuação de 10,0 (dez) pontos (máximo) (2,0 pontos por curso comprovado) **ALTERADO** para **15,0 (quinze) pontos (máximo) (3,0 pontos por curso comprovado)**

1. Com relação ao item 9.4.1. Tabela 3 - Itens para análise de títulos para ATENDENTE DE FARMÁCIA, **onde se lê:**

Tabela 3 - Itens para análise de títulos para ATENDENTE DE FARMÁCIA

Item	Titulação	Pontuação
1	Comprovante de conclusão do Ensino Médio.	MÍNIMA EXIGIDA
2	Comprovante de conclusão do Ensino Superior.	10,0 (dez) pontos (máximo)
3	Mestrado	10,0 (dez) pontos (máximo)
4	Especialização com carga horária superior a 360 horas	10,0 (dez) pontos (máximo) (5,0 pontos por curso comprovado)
5	Participação em cursos de Capacitação e/ou aperfeiçoamento com carga horária igual/superior a 16 horas - Participação em: congressos, conferências, simpósios, jornadas e seminários, devidamente comprovados.	10,0 (dez) pontos (máximo) (2,0 pontos por curso comprovado)

6	Participação em cursos de Capacitação e/ou aperfeiçoamento com carga horária inferior a 16 horas - Participação em: congressos, conferências, simpósios, jornadas e seminários, devidamente comprovados.	5,0 (cinco) pontos (máximo) (5,0 ponto por participação comprovado)
7	Experiência na área de drogaria	30,0 (trinta) pontos (2,0 ponto por ano trabalhado)
Pontuação máxima possível		75 pontos

3.1 - TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - ATENDENTE DE FARMÁCIA

TITULAÇÃO		VALOR (pontos)	Nº MAXIMO DE TÍTULOS PARA APRESENTAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I	Comprovante de conclusão do Ensino Médio.	0	1	MÍNIMA EXIGIDA
II	Comprovante de conclusão do Ensino Superior.	10,0	1	10,0
III	Mestrado	10,0	1	10,0
IV	Curso de Especialização (Pós-Graduação), com carga horária igual/superior a 360 horas - CONCLUÍDO	5,0	2	10,0
Total de Pontos				30,0

3.2 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS - ATENDENTE DE FARMÁCIA

3.2 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS - ATENDENTE DE FARMÁCIA			VALOR (pontos)	Nº MAXIMO DE TÍTULOS PARA APRESENTAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em cursos	I	inferior a 16 horas de duração.	1,0	5	5,0



Capacitação e/ou aperfeiçoamento: Congressos, Jornadas, Seminários, mini cursos ou outros eventos (para eventos com especificação de período em carga horária, 8 horas serão consideradas como um dia)	II	igual/superior a 16 horas de duração.	2,0	5	10,0
Experiência na área de drogaria	III	Trabalhos como Atendente drogaria em	2,0	15	30,0
Total de Pontos					45,0

Leia-se:

Tabela 3 - Itens para análise de títulos para ATENDENTE DE FARMÁCIA

Item	Titulação	Pontuação
1	Comprovante de conclusão do Ensino Médio.	MÍNIMA EXIGIDA
2	Comprovante de conclusão do Ensino Superior.	10,0 (dez) pontos (máximo)
3	Especialização com carga horária superior a 360 horas	10,0 (dez) pontos (máximo) (5,0 pontos por curso comprovado)
4	Participação em cursos de Capacitação e/ou aperfeiçoamento com carga horária igual/superior a 16 horas - Participação em: congressos, conferências, simpósios, jornadas e seminários, devidamente comprovados.	15,0 (quinze) pontos (máximo) (3,0 pontos por curso comprovado)
5	Participação em cursos de Capacitação e/ou aperfeiçoamento com carga horária inferior a 16 horas - Participação em:	5,0 (cinco) pontos (máximo) (5,0 ponto por participação comprovado)

	congressos, conferências, simpósios, jornadas e seminários, devidamente comprovados.	
6	Experiência na área de drogaria	30,0 (trinta) pontos (2,0 ponto por ano trabalhado)
	Pontuação máxima possível	70 pontos

3.1 - TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - ATENDENTE DE FARMÁCIA

TITULAÇÃO		VALOR (pontos)	Nº MAXIMO DE TÍTULOS PARA APRESENTAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I	Comprovante de conclusão do Ensino Médio.	0	1	MÍNIMA EXIGIDA
II	Comprovante de conclusão do Ensino Superior.	10,0	1	10,0
III	Curso de Especialização (Pós-Graduação), com carga horária igual/superior a 360 horas - CONCLUÍDO	5,0	2	10,0
Total de Pontos				20,0

3.2 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS - ATENDENTE DE FARMÁCIA

3.2 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS - ATENDENTE DE FARMÁCIA			VALOR (pontos)	Nº MAXIMO DE TÍTULOS PARA APRESENTAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em cursos	I	inferior a 16 horas de duração.	1,0	5	5,0



Capacitação e/ou aperfeiçoamento: Congressos, Jornadas, Seminários, mini cursos ou outros eventos (para eventos com especificação de período em carga horária, 8 horas serão consideradas como um dia)	II	igual/superior a 16 horas de duração.	3,0	5	15,0
Experiência na área de drogaria	III	Trabalhos como em drogaria	2,0	15	30,0
Total de Pontos					50,0

2. Ficam mantidas as demais disposições constantes do Edital.

Viçosa-MG, 09 de setembro de 2022